



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000530-66.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: ASSIS CHATEAUBRIAND - TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. Deverá ser afixado na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais</a> ", conforme Ofício Circular nº 162/2021 - CGJ - SEI nº 0006466- 75. 2016. 8. 16. 6000. Regularizar; 2. Os recibos fornecidos aos usuários não indicam ou não demonstram o valor correto em VRC. Regularizar.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Informou a Sra. Agente Delegada que: "no presente momento cerca de 80% do acervo total da serventia encontra-se digitalizado. Ressalta que também há bastante dificuldade de contratar mão-de-obra temporária ou adicional para realizar os trabalhos, pelos motivos citados no parágrafo anterior. Informamos, outrossim, que a estimativa de término de digitalização total do acervo é em meados de março/2022, sendo que estamos despendendo os nossos melhores esforços para finalização dos trabalhos, a fim de que o acervo esteja totalmente digitalizado o mais breve possível. ". Assim, a digitalização do acervo ainda não foi concluída, evidenciando-se, assim, o descumprimento do prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI



0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000.

**A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?**

Sim

#### **LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim, com observação

#### **Determinação / Recomendação:**

1. O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Regularizar; 2. As demais receitas, tais como, autenticações, 2ª Via e certidões, deverão ser discriminados pela quantidade desses atos, diariamente (CNJ, Provimento 45/2015, art. 6º e CN, art. 19, § 4º). Observar doravante.

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN, arts. 436 e 380) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

#### **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

#### **LIVRO PROTOCOLO A**



**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou-se que não é lançado no Protocolo Geral o número do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias. Regularizar.

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Faz a opção pela formação do livro B digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**

Sim

**Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 37244 **Livro:** 208-B **Folha:** 133 **Data:** 18/01/2022 **Termo:** 37245 **Livro:** 208-B **Folha:** 140 **Data:** 18/01/2022

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prejudicado

**Arrendamento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 36829 **Livro:** 202-B **Folha:** 9 **Data:** 30/07/2021 **Termo:** 36857 **Livro:** 202-B **Folha:** 116 **Data:** 11/08/2021

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prejudicado

**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se a cobrança a cobrança de custas referentes a microfilmagem, sem justificação. Assim, deverá a Agente Delegada realizar o levantamento dos emolumentos cobrados durante todo o período correccionado, justificando a cobrança e apresentando os microfimes ao Juiz Corregedor Local, e no caso se considerar indevidas, que seja feita a restituição dos valores cobrados a maior aos usuários.

**Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 37087 **Livro:** 206-B **Folha:** 94 **Data:** 11/11/2021 **Termo:** 37096 **Livro:** 206-B **Folha:** 116 **Data:** 16/11/2021

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por**



**instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?**

Sim

**Notificação - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 37146 Livro: 206-B Folha: 297 Data: 02/12/2021 Termo: 37178 Livro: 207-B Folha: 185 Data: 20/12/2021**

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$ 65,10; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 17,36; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 32,55).**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Termo 37146, cobrança do valor da diligência (R\$ 21,70) em desacordo com a Tabela XIV, item III, letras a e b; 2. Termo 37178, presume-se a cobrança de 4 diligências em perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros da Serventia. Contudo, conforme nota 4 da Tabela de custas "Infrutíferas as três primeiras diligências para entrega de notificação, as demais somente serão realizadas mediante requerimento do usuário. " Assim, deverá apresentar o requerimento do Usuário solicitando a diligencia adicional ao Juiz Corregedor Local. Outrossim, deverá a Agente Delegada realizar o levantamento dos emolumentos cobrados durante todo o período correicionado, justificando a cobrança ao Juiz Corregedor Local, bem como no caso se considerar indevidas que seja feita a restituição dos valores cobrados a maior aos usuários.

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**



**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no recolhimento de guias de Funrejus (17.01.2022). Deverá observar, com rigor, o prazo normativo estabelecido.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se atraso nos comunicados ao Distribuidor ( Data documento 21/01/2022 - relação encaminhada dia 03/02/2002). Justificar e observar com mais cautela o disposto no Art. 862. § 2º CNFE "O registrador somente fará o registro referido no subitem anterior se a relação for remetida dentro do prazo de 10 (dez) dias; caso tenham sido encaminhadas com atraso, deverá requerer autorização do Juiz Corregedor para realização do registro. "

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Analisadas por amostragem as guias de recolhimentos Funjus, com os respectivos pagamentos, efetuados no período de janeiro.

Alguns pagamentos estão sendo realizados fora do prazo. Observar com maior cautela, doravante, o prazo estabelecido.

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**



**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**LIVRO A**

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3371 Livro: 38-A Folha: 252 Data: 02/12/2021 Termo: 1470 Livro: 38-A Folha: 260  
Data: 09/12/2021**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?**

Sim

**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a cobrança de emolumentos em desacordo com a TABELA XIV, V, (T. 195- 001 - L. 38- A - F. 263 e T. 5710 - L. 38- A - F. 225) R\$ 32,55 (VRC100) quando o valor correto era R\$ 21,70 (VRC100). Deverá a Agente Delegada realizar o levantamento dos emolumentos cobrados durante todo o período correicionado, justificando a cobrança ao Juiz Corregedor local, e no caso se considerar indevidas, que seja feita a restituição dos valores cobrados a maior aos usuários.

**Estatuto - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5710 Livro: 38-A Folha: 225 Data: 22/11/2021 Termo: 195 Livro: 38-A Folha: 263  
Data: 13/12/2021**

**Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?**

Sim

**À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?**

Sim

**LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres**



**O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Descumprimento do prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000 – digitalização do acervo;

- Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela em vigor.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**



**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em até sessenta (60) dias, anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

1. Tendo em vista os fatos constatados em correição, deverá proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Agente Delegada para apuração dos fatos narrados nesta correicional, referentemente ao descumprimento do prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000 – digitalização do acervo.
2. No que tange a cobrança de emolumentos em desacordo com tabela vigente, caso a justificativa apresentada pela Agente Delegada não seja acolhida, deverá proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Agente Delegada.

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

#### **Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.





**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:**

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

**CONCLUSÃO:** Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

